

OFÍCIO Nº 01/2020

Palmas – TO, 08 de janeiro de 2021

Ao Excelentíssimo Senhor,
ANDRÉ LUIZ DE MATOS GONÇALVES,
Conselheiro Relator do Tribunal De Contas do Estado do Tocantins
Nesta

Assunto: Fundo De Gestão de Recursos Humanos e Patrimônio - Prestação De Contas de Ordenador - Exercício de 2018

PROCESSO Nº 3.177/2019
CITAÇÃO Nº 2199/2020 – RELT2
DESPACHO Nº 918/2020 – RELT2

Prezado Conselheiro

Venho por meio deste apresentar Defesa Prévia (em anexo) nos autos de Prestação de Contas, para oferecer justificativas aos apontamentos constantes no **DESPACHO Nº 918/2020-RELT2**, referente ao período de 18/10/2018 a 31/12/2018, quando fui Secretário de Estado da Administração.

Desde já, coloco me a disposição para quaisquer outros esclarecimentos necessários.

Atenciosament ɿ,



EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
CPF: 185.526.411-00

EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO RELATOR DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS, DOUTOR ANDRÉ LUIZ DE MATOS GONÇALVES, PALMAS-TO.

FUNDO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS E PATRIMONIO PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ORDENADOR EXERCÍCIO DE 2018

**PROCESSO Nº 3.177/2019
CITAÇÃO Nº 2199/2020 – RELT2
DESPACHO Nº 918/2020 – RELT2**

Edson Cabral de Oliveira – Ex - Secretário de Estado da Administração durante o período de 18/10/2018 a 31/12/2018, comparece com respeito e acatamento à presença de Vossa Excelência, para com fulcro no artigo 68, do Regimento Interno desse Egrégio Tribunal de Contas, apresentar;

DEFESA PRÉVIA

Nos autos de Prestação de Contas para oferecer justificativas aos apontamentos constantes no **DESPACHO Nº 918/2020-RELT2**, o que de pronto e regimentalmente se atende e o faz, expondo, aduzindo mediante os argumentos de fato e de direito a seguir expendidos e ao final requerendo juntada de documentos.

1. DO MÉRITO

Com o escopo de esclarecer as falhas indigitadas, balizaremos nossos esclarecimentos e comprovações separadamente, a fim de melhor elucidar as questões suscitadas, observando a pontuação numérica apresentada no item 7.3, alíneas “a” e “b” no referido **DESPACHO**:

Alínea “A”: Item 10 **GESTÃO PATRIMONIAL** – Se analisarmos a capacidade de pagamento da entidade (liquidez geral), teremos que para cada R\$ 1,00 de Passivo Financeiro existe R\$ 0,37 de ativo financeiro e realizável, ou seja, são insuficientes para suprir os compromissos exigíveis, existindo um saldo negativo de R\$ 3,53 para cada R\$ 1,00 de recursos financeiros disponíveis.

Neste apontamento, temos que pontuar o equilíbrio dos **INGRESSOS x DISPÊNDIOS**, no qual no Relatório Técnico/TCE apresenta um bom resultado financeiro, que para cada R\$1,00 de despesa houve R\$2,79 de receita, demonstrando um superávit financeiro, ou seja, a unidade gestora possui capacidade de honrar seus compromissos.

No que tange ao enfoque patrimonial, enfatizamos que a princípio essa liquidez de R\$ 0,37 não expressa que a gestão esteja em gravidade quanto aos seus compromissos, pois temos que levar em conta às obrigações **NÃO PROCESSADAS**

como ponto redutor da análise de liquidez, sendo essas, não passíveis de compromissos a priori.

Também, tem-se que pontuar no exercício em questão um aumento no Ativo Financeiro e também um aumento do Passivo Financeiro, ocasionando uma liquidez (direitos maiores que obrigações), demonstrando equilíbrio financeiro em curto prazo.

Analisando os Restos a Pagar não processados destacamos um montante de R\$ 987.574,38 (Novecentos e oitenta e sete mil, quinhentos e setenta e quatro reais e trinta e oito centavos) no qual não refletem compromissos liquidados no exercício, ou seja, independe de financeiro para quitação de imediato.

Assim, calculando a **LIQUIDEZ GERAL** sem os compromissos de imediato, teremos o seguinte resultado de forma mais equilibrada a seguir:

1 – ATIVO FINANCEIRO – R\$ 948.649,12

2 – PASSIVO FINANCEIRO – R\$ 2.566.329,97

3 – RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS – R\$ 987.574,38

**TOTAL: PASSIVO FINANCEIRO – RESTOS Ñ PROCESSADOS
(R\$ 2.566.329,97 – R\$ 987.574,38 = R\$ 1.578.755,59).**

LIQUIDEZ GERAL = $\frac{948.649,12}{1.578.755,59} = 0,60$

Nesse sentido senhor Relator, sem os Restos Não Processados, a Gestão apresenta um equilíbrio mais real de suas contas, havendo uma precisão mais favorável, sendo que no o relatório Técnico/TCE a Auditora reconhece que houve aumento no **ATIVO FINANCEIRO** e no **PASSIVO FINANCEIRO**, ocasionando uma liquidez de direitos maiores que obrigações como segue no seu relato abaixo:

Apesar que neste exercício em questão, houve um aumento no Ativo Financeiro e também um aumento do Passivo Financeiro, ocasionado uma liquidez (direitos maiores que obrigações), no montante de R\$ -1.617.680,85.(Nota explicativa as fls. 152 arquivo pdf)

Fonte Relatório Técnico/TCE – PAG: 12

É o que temos a Relatar, ciente da boa gestão realizada em 2018 pedimos atendimento ao achado formulado.

Alínea “B”: Item 9.4.1. Passivo Permanente –
Verifica-se que a Unidade Gestora apresenta valor de R\$ 62.734,64 no Passivo Permanente, com atributo “P”. Este montante representa as despesas contabilizadas sem suporte orçamentário.

Verificando o achado em questão, nota-se que o valor de R\$ 62.734,64 (Sessenta e dois mil, setecentos e trinta e quatro reais e sessenta e quatro centavos) são originários das seguintes despesas conforme tabela abaixo:

TABELA 1 – DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM ATRIBUTO "P"					
PROCESSO	FAVORECIDO	NP	OBJETO	VALOR	SITUAÇÃO
2011/2495/0024	PONTO FACIL COMERCIO DE RELOGIO DE PONTO		Manutenção no Relógio de Ponto	1.056,00	1-A regularizar
2015/2300/2779	Org Segurança Eletrônica LTDA-ME	2018NP00197	Reconhecimento prévio da obrigação ref. Vigilância monitorada nfs 245, 246, 247, 248 e 249	6.786,00	PAGAS
2017/23000/2777	TELEFONICA DATA S/A	2018NP00198	Reconhecimento prévio da obrigação, despesa com locação de maquinas e equipamentos, referente mês 12/2018. Doc. Nº 9042460195 e 9042428451	13.980,80	PAGAS
2016/2300/0632	PRECISA CLIPPING LTDA - ME	2018NP00199	Reconhecimento prévio da obrigação, serviços de comunicação em geral ref. Mês 12/2018. Nf nº 001.	616,66	PAGAS
2013/1301/0094	Eldorado Construtora e Adm. de Imóveis - EIRELI	2018NP00193	Reconhecimento prévio da obrigação-despesa com locação do prédio do é pra já de Araguaína, referente 12/2018	17.801,65	PAGAS
2013/2300/9529	Carlos Orlando Amorim	2018NP00194	Reconhecimento prévio da obrigação, despesa com locação de imóvel, sede da Unicef, referente mês 12/2018	15.719,37	PAGAS
2018/23000/2223	MJLP Ayres Empreendimentos Imobiliários EIREL	2018NP00201	Reconhecimento prévio da obrigação ref. Loc. De imóvel (sede, diretoria do é pra já, patrimônio e corad), de 18 a 31 dez/2018	6.774,19	PAGAS
TOTAL				62.734,67	

Essas despesas estão no **PASSIVO FINANCEIRO** do órgão, que passou tramitando no realizável sem empenhos no exercício de 2018 para 2019, mais reconhecidas e apresentadas no atributo "P", como preceitua o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, portanto estando escrituradas de forma fidedigna, evidenciando os atos e fatos da Gestão com a veracidade e compromissos com a coisa pública. Para tanto a **Auditora de Controle Externo** no seu Relatório apenas faz uma citação de **DESPESAS SEM SUPORTE ORÇAMENTARIO**, não expressando que as despesas entejam registradas de forma indevida, pois as mesmas foram reconhecidas e regularizadas em quase toda a sua totalidade conforme Ordem Bancárias, ficando apenas a despesa do montante de R\$ 1.056,00 (um mil e cinquenta e seis reais) a regularizar, datada 2014, Nota de Lançamento 2014NL00820 será cancelado.

Portando esse ato de registro das despesas no Realizável, consiste na correção do ato através de outros meios, tais como o decurso do tempo e a ratificação. Através dela, restaura-se a legalidade e privilegia-se a segurança jurídica dos atos da

administração para que o fornecedor possa ter o seu direito adquirido não somente pelo **EMPENHO PRÉVIO**.

Também esclarecemos que **RELATÓRIO DE AUDITORIA N° 033/2019/PCA/CGE SGD N° 2019 09049 000706 no seu PROCESSO 2019 23000 000135, PAGINA 11, CONSIDERAÇÃO FINAIS** em seus dizeres especifica a seguinte redação conforme print abaixo:

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Tendo em vista que não foram evidenciados atos e fatos da Gestão em apreço que pudessem comprometer ou causar prejuízo ao erário Estadual, concluímos pela **REGULARIDADE** das contas apresentadas pelos responsáveis, **Geferson Oliveira Barros Filho, Sandro Henrique Armando, Neyzimar Cabral de Lima, Edson Cabral de Oliveira e outros** relacionados neste processo, às fls. 04 e 05, **COM RESSALVAS** aos itens **2.2.1.1 alínea "b", 2.2.1.4 alínea "a", 2.2.3 alínea "b" - III, IV, VII e VIII, 2.2.6 alíneas "a", "b" e "c" e 3.1 alíneas "c" e "d",** deste relatório.

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO E DE AÇÕES DE CONTROLE INTERNO, em Palmas, aos 11 dias do mês de março de 2019.

Assinado eletronicamente
Regiane Sousa Chaves
Analista/PPA

Assinado eletronicamente
Edvando de Carvalho Barbosa
Analista/Contador

Assinado eletronicamente
Anilton França Lima
Analista/Supervisor

Assinado eletronicamente
Augusto de Souza Pinheiro Júnior
Diretor de Auditoria e Fiscalização

Assinado eletronicamente
Kilvania Rodrigues de Melo Miranda
Diretora de Controle da Gestão
Governamental e Prevenção à Corrupção

- I - De acordo;
 - II - Encaminhe-se o presente Relatório ao Secretário-Chefe, para fins de análise e emissão de parecer de auditoria.
- Em 11/03/2019.

Assinado eletronicamente
Benedito Martiniano da Costa Neto
Superintendente

11



Documento foi assinado digitalmente por **BENEDITO MARTINIANO DA COSTA NETO** EM 12/03/2019 16:16:14. A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <http://sgd.to.gov.br/verificador>, informando o código verificador: A08E8075004D317D.

Sendo demonstrado de forma fática e na certeza de estarmos ciente da regularidade do achado e que o mesmo não causou nenhum prejuízo ao Erário Público Estadual e ao bom andamento da Gestão no exercício em questão, é o que temos a relatar, e nos colocamos a inteira disposição para mais esclarecimentos de necessário.

Segue anexo as: Ordens Bancárias das Despesas Pagas, Programa de Desembolso de Retenção, Nota de Lançamento e Relatório de Auditoria CGE Nº 33/2019.

2. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS E DOS PEDIDOS

Vistos e relatados os pontos em questionamento, entendemos que as justificativas atendem de forma consistente, que não houve má fé e nem prejuízos que levassem a gestão a ser impedida de exercer suas funções administrativas, contábeis, financeira, patrimonial e nem a sua integridade quanto às informações enviadas a esta Corte de Contas. Além disso, os pontos citados como possíveis divergências podem ser considerados de natureza formal, que não causaram dano significativo aos atos de gestão sendo passíveis de aceitação e Recomendações.

Isto, posto, quanto às impropriedades apontadas no **DESPACHO Nº 918/2020-RELT2**, entendemos que as mesmas foram esclarecidas, esperando tão somente o posicionamento desse Egrégio Tribunal de Contas, no sentido de que sejam plenamente aceitas as razões de defesa, oportunidade em que ficamos aguardando confiante no pronunciamento dessa Corte de Contas pela **APROVAÇÃO DAS CONTAS**, fazendo-se assim, a necessária e costumeira JUSTIÇA.

Nestes Termos,
Pede deferimento.

Palmas - TO, 07 de Janeiro de 2021.



EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Ex- Secretário de Estado da Administração
Período de 18/10/2018 a 31/12/2018.

ANEXOS

- A. Ordens Bancárias;
- B. Programa de Desembolso de Retenção;
- C. Nota de Lançamento;
- D. Relatório de Auditoria CGE Nº 33/2019.



Governo do Estado do Tocantins
Ordem Bancária Orçamentária
 TIPO 11

Encerrado até Mês 14

Identificação

UG Emitente 249500 - FUNGERP	Documento 2019OB00025	Emissão 29/03/19
UG Liquidante 249500 - FUNGERP	UG Pagadora 249500 - FUNGERP	
Valor por Extenso Doze mil e trezentos e dezoito reais e dois centavos	Valor 12.318,02	

Detalhamento

Nota Liquidação	2019NL00026
Nota de Empenho	2019NE00027
Credor	22014764972 - CARLOS ORLANDO AMORIM
Natureza	339092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES
Fonte	240 - RECURSOS PROPRIOS
Detalhamento de Fonte	666666 - QUOTA DE CUSTEIO
Convênio de Receita	000000 - Convênio não identificado
Convênio de Despesa	000000 - Convênio não identificado
Contrato	02495012 - LOCAÇÃO DO PRÉDIO DA UNICET
Domicílio Bancário Origem	001 - 3615 - 149004 - Importado do SIAFEM em 27/09/2017 17:57:58 (Conta Unica) - Conta Unica
Domicílio Bancário Destino	399 - 0139 - 0531543 - IMPORTADO DO SIAFEM
Competência	12/2018
Processo	2013/23000/009529

Itens

Tipo Patrimonial	Sub-item da Despesa	Operação Patrimonial	Vinculação de Pagamento	Classificação Complementar	Valor
121 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	36 - DEA - ALUGUEL - 339092	3720 - Pagamento consumindo Limite de Saque	98 - Pagamento pela Própria UG	2018.19007168.1 2	15.719,34

Retenção

Tipo	Credor	Valor
IRRF PF - PD - 99	01786029000103 - TOCANTINS GOVERNO DO ESTADO	3.401,32
Total Retenção (-)		3.401,32

Observação

PAGAMENTO DO (S) DOCUMENTO (S) ALUGUEL UNICET CONFORME PROCESSO DESPESA COM LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA A UNICET, REFERENTE A DEZEMBRO/2018.

Registro de Envio

UG Emitente	249500	Emissão	29/03/19
Documento	2019RE00017	Data de Envio	01/04/19
Status de Envio	Processado e Pago	Data de retorno	03/04/19
Tipo de Pagamento	Normal	Retorno	Ordem bancária paga e liberada com sucesso.

Programação de Desembolso

Documento	2019PD00029	Emissão	29/03/19	Data de Programação	29/03/19
------------------	-------------	----------------	----------	----------------------------	----------



Govorno do Estado do Tocantins
Ordem Bancária Orçamentária
TIPO 12

Encerrado até Mês 14

Identificação

UG Emitente 249500 - FUNGERP	Documento 2019OB00031	Emissão 30/04/19
UG Liquidante 249500 - FUNGERP	UG Pagadora 249500 - FUNGERP	
Valor por Extenso Seis mil e quatrocentos e quarenta e seis reais e setenta centavos	Valor 6.446,70	

Detalhamento

Nota Liquidação	2019NL00030
Nota de Empenho	2019NE00035
Credor	02851222000143 - ORG SEGURANCA ELETRONICA LTDA-ME
Natureza	339092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES
Fonte	240 - RECURSOS PROPRIOS
Detalhamento de Fonte	666666 - QUOTA DE CUSTEIO
Convênio de Receita	000000 - Convênio não identificado
Convênio de Despesa	000000 - Convênio não identificado
Contrato	02301131 - SERVIÇO DE SEGURANÇA ELETRONICA
Domicilio Bancário Origem	001 - 3615 - 149004 - Importado do SIAFEM em 27/09/2017 17:57:58 (Conta Unica) - Conta Unica
Domicilio Bancário Destino	001 - 1505 - 245224 - IMPORTADO DO SIAFEM
Competência	12/2018
Processo	2015/23000/002779

Itens

Tipo Patrimonial	Sub-item da Despesa	Operação Patrimonial	Vinculação de Pagamento	Classificação Complementar	Valor
43 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	39 - DEA 339092/449092 - SERVIÇOS	3722 - Pagamento consumindo Limite de Saque - Fornecedores	98 - Pagamento pela Própria UG	2018.19011211.1 2	6.446,70

Observação

DESPESA COM VIGILÂNCIA ELETRÔNICA REFERENTE A DEZEMBRO DE 2018.

Registro de Envio

UG Emitente	249500	Emissão	30/04/19
Documento	2019RE00013	Data de Envio	30/04/19
Status de Envio	Processado e Pago	Data de retorno	03/05/19
Tipo de Pagamento	Normal	Retorno	Ordem bancária paga e liberada com sucesso.

Programação de Desembolso

Documento	2019PD00034	Emissão	29/04/19	Data de Programação	29/04/19
------------------	-------------	----------------	----------	----------------------------	----------



Govorno do Estado do Tocantins
Ordem Bancária Orçamentária

TIPO 18

Encerrado até Mês 14

Identificação

UG Emitente 249500 - FUNGERP	Documento 2019OB00174	Emissão 29/10/19
UG Liquidante 249500 - FUNGERP	UG Pagadora 249500 - FUNGERP	
Valor por Extenso Treze mil e novecentos e trinta reais e oitenta centavos	Valor 13.930,80	

Detalhamento

Nota Liquidação	2019NL00178
Nota de Empenho	2019NE00124
Credor	02558157000162 - TELEFONICA BRASIL S.A.
Natureza	339092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES
Fonte	240 - RECURSOS PROPRIOS
Detalhamento de Fonte	666666 - QUOTA DE CUSTEIO
Convênio de Receita	000000 - Convênio não identificado
Convênio de Despesa	000000 - Convênio não identificado
Contrato	18000977 - LOCAÇÃO DE COMPUTADORES, TABLETS E NOTEBOOKS
Domicílio Bancário Origem	001 - 3615 - 149004 - Importado do SIAFEM em 27/09/2017 17:57:58 (Conta Unica) - Conta Unica
Domicílio Bancário Destino	001 - 3615 - CODBARRAS - IMPORTADO DO SIAFEM
Competência	10/2018
Processo	2017/23000/002777

Itens

Tipo Patrimonial	Sub-item da Despesa	Operação Patrimonial	Vinculação de Pagamento	Classificação Complementar	Valor
43 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	39 - DEA 339092 - ALUGUEL	3722 - Pagamento consumindo Limite de Saque - Fornecedores	98 - Pagamento pela Própria UG	2018.19017965.1 0	13.930,80

Pagamentos

Código de Barras	Código de Autenticação	Valor
84640000139-8 30801029999-5 00003087496-0 25102019000-4	AC3B461FD20D5899	13.930,80
		Total: 13.930,80

Observação

DESPESA COM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TI OUTUBRO DE 2018. LIQUIDAÇÃO REALIZADA CONFORME DECRETO Nº 6.001, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019, QUE DISPÕE SOBRE O ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO.

Registro de Envio

UG Emitente	249500	Emissão	29/10/19
Documento	2019RE00094	Data de Envio	29/10/19
Status de Envio	Processado e Pago	Data de retorno	31/10/19
Tipo de Pagamento	Normal	Retorno	Os códigos de barras da ordem bancária foram pagos com sucesso.

Programação de Desembolso

Documento	2019PD00177	Emissão	29/10/19	Data de Programação	29/10/19
------------------	-------------	----------------	----------	----------------------------	----------



Govorno do Estado do Tocantins
Ordem Bancária Orçamentária

TIPO 11

Encerrado até Mês 14

Identificação

UG Emitente 249500 - FUNGERP	Documento 2019OB00023	Emissão 28/03/19
UG Liquidante 249500 - FUNGERP	UG Pagadora 249500 - FUNGERP	
Valor por Extenso Dezessete mil e oitocentos e um reais e sessenta e cinco centavos	Valor 17.801,65	

Detalhamento

Nota Liquidação	2019NL00025
Nota de Empenho	2019NE00026
Credor	10311938000186 - ELDORADO CONSTRUTORA E ADM. DE IMÓVEIS-EIRELI
Natureza	339092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES
Fonte	240 - RECURSOS PROPRIOS
Detalhamento de Fonte	666666 - QUOTA DE CUSTEIO
Convênio de Receita	000000 - Convênio não identificado
Convênio de Despesa	000000 - Convênio não identificado
Contrato	18001321 - LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA É PRÁ JÁ ARAGUAÍNA
Domicilio Bancário Origem	001 - 3615 - 149004 - Importado do SIAFEM em 27/09/2017 17:57:58 (Conta Unica) - Conta Unica
Domicilio Bancário Destino	237 - 0919 - 2798 - IMPORTADO DO SIAFEM
Competência	12/2018
Processo	2018/23000/002831

Itens

Tipo Patrimonial	Sub-item da Despesa	Operação Patrimonial	Vinculação de Pagamento	Classificação Complementar	Valor
43 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	39 - DEA 339092 - ALUGUEL	3722 - Pagamento consumindo Limite de Saque - Fornecedores	98 - Pagamento pela Própria UG	2018.19007146.1 2	17.801,65

Observação

PAGAMENTO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL DO É PRA JÁ DE ARAGUAÍNA - TO, DEZEMBRO/2018

Registro de Envio

UG Emitente	249500	Emissão	28/03/19
Documento	2019RE00015	Data de Envio	28/03/19
Status de Envio	Processado e Pago	Data de retorno	01/04/19
Tipo de Pagamento	Normal	Retorno	Ordem bancária paga e liberada com sucesso.

Programação de Desembolso

Documento	2019PD00027	Emissão	28/03/19	Data de Programação	28/03/19
------------------	-------------	----------------	----------	----------------------------	----------



Govorno do Estado do Tocantins
Ordem Bancária Orçamentária

TIPO 11

Encerrado até Mês 14

Identificação

UG Emitente 249500 - FUNGERP	Documento 2019OB00014	Emissão 08/03/19
UG Liquidante 249500 - FUNGERP	UG Pagadora 249500 - FUNGERP	
Valor por Extenso Seiscentos reais e quarenta e quatro centavos	Valor 600,44	

Detalhamento

Nota Liquidação	2019NL00014
Nota de Empenho	2019NE00011
Credor	26481555000196 - PRECISA CLIPPING LTDA - ME
Natureza	339092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES
Fonte	240 - RECURSOS PROPRIOS
Detalhamento de Fonte	666666 - QUOTA DE CUSTEIO
Convênio de Receita	000000 - Convênio não identificado
Convênio de Despesa	000000 - Convênio não identificado
Contrato	02495034 - SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO EM GERAL
Domicílio Bancário Origem	001 - 3615 - 149004 - Importado do SIAFEM em 27/09/2017 17:57:58 (Conta Unica) - Conta Unica
Domicílio Bancário Destino	104 - 3314 - 22454 - IMPORTADO DO SIAFEM
Competência	12/2018
Processo	2016/23000/000632

Itens

Tipo Patrimonial	Sub-item da Despesa	Operação Patrimonial	Vinculação de Pagamento	Classificação Complementar	Valor
43 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	39 - DEA 339092/449092 - SERVIÇOS	3722 - Pagamento consumindo Limite de Saque - Fornecedores	98 - Pagamento pela Própria UG	2018.19005916.1 2	600,44

Observação

GRAVAÇÃO DE MATÉRIAS JORNALISTICAS REFERENTE AO MÊS DE DEZEMBRO DE 2018.

Registro de Envio

UG Emitente	249500	Emissão	08/03/19
Documento	2019RE00009	Data de Envio	08/03/19
Status de Envio	Processado e Pago	Data de retorno	12/03/19
Tipo de Pagamento	Normal	Retorno	Ordem bancária paga e liberada com sucesso.

Programação de Desembolso

Documento	2019PD00014	Emissão	07/03/19	Data de Programação	07/03/19
------------------	-------------	----------------	----------	----------------------------	----------



Programação de Desembolso de Retenção

Encerrado até Mês 14

Identificação

UG Liquidante 249500 - FUNGERP	Documento 2019PD00015	Emissão 07/03/19
UG Pagadora 249500 - FUNGERP	Ordem Bancária 2019OB00013 - 08/03/19	Domicílio Bancário Origem 001 - 3615 - 149004 - Conta Unica
Favorecido 24851511000185 - PREFEITURA DE PALMAS - TO		Domicílio Bancário Destino 001 - 3615 - CODBARRAS
Valor por Extenso Dezesseis reais e vinte e dois centavos		Valor 16,22

Detalhamento

Tipo de Retenção	ISS
Credor da Retenção	PREFEITURA DE PALMAS - TO
Competência	12/2018
Processo	2016/23000/000632

Itens

Número da NL	2019NL00014 - 249500
Número da NE	2019NE00011 - 249500
Ano	2018
Mês Competência	12 - Dezembro
Fonte	240 - RECURSOS PROPRIOS
Convênio de Despesa	000000 - Convênio não identificado
Convênio de Receita	000000 - Convênio não identificado
Credor	26481555000196 - PRECISA CLIPPING LTDA - ME
Tipo Patrimonial	43 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Sub-item da Despesa	39 - DEA 339092/449092 - SERVIÇOS
Vinculação de Pagamento	98 - Pagamento pela Própria UG
Grupo de Liberação de Cotas...	1 - Tesouro Cota
Código da receita do tributo	0 - Indefinido
DEA	Código: 00000000; Termo: INDEFINIDO
Número da NE	249500.2019NE00011
Credor	26481555000196
Valor	16,22

Pagamentos

Código de Barras	Tipo	Valor
816000000000-9 16223066201-5 90315000219-9 00271917010-8	Fatura	16,22
	Total:	16,22

Observação

GRAVAÇÃO DE MATÉRIAS JORNALISTICAS REFERENTE AO MÊS DE DEZEMBRO DE 2018.



Governo do Estado do Tocantins
Ordem Bancária Orçamentária
TIPO 12

Encerrado até Mês 14

Identificação

UG Emitente 249500 - FUNGERP	Documento 2019OB00021	Emissão 28/03/19
UG Liquidante 249500 - FUNGERP	UG Pagadora 249500 - FUNGERP	
Valor por Extenso Seis mil e setecentos e setenta e quatro reais e dezenove centavos	Valor 6.774,19	

Detalhamento

Nota Liquidação	2019NL00023
Nota de Empenho	2019NE00023
Credor	27757698000140 - MJLP AYRES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS EIREL
Natureza	339092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES
Fonte	240 - RECURSOS PROPRIOS
Detalhamento de Fonte	666666 - QUOTA DE CUSTEIO
Convênio de Receita	000000 - Convênio não identificado
Convênio de Despesa	000000 - Convênio não identificado
Contrato	18000973 - LOCAÇÃO DE IMÓVEL
Domicílio Bancário Origem	001 - 3615 - 149004 - Importado do SIAFEM em 27/09/2017 17:57:58 (Conta Unica) - Conta Unica
Domicílio Bancário Destino	001 - 1505 - 654949 - IMPORTADO DO SIAFEM
Competência	12/2018
Processo	2018/23000/002223

Itens

Tipo Patrimonial	Sub-item da Despesa	Operação Patrimonial	Vinculação de Pagamento	Classificação Complementar	Valor
43 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	39 - DEA 339092 - ALUGUEL	3722 - Pagamento consumindo Limite de Saque - Fornecedores	98 - Pagamento pela Própria UG	2018.19007086.1 2	6.774,19

Observação

PAGAMENTODE DESP. COM LOCAÇÃO DE IMÓVEL, DIRETÓRIA DO É PRA JÁ E DIAPE, DE 18 A 31/12/2018

Registro de Envio

UG Emitente	249500	Emissão	28/03/19
Documento	2019RE000'5	Data de Envio	28/03/19
Status de Envio	Processado e Pago	Data de retorno	01/04/19
Tipo de Pagamento	Normal	Retorno	Ordem bancária paga e liberada com sucesso.

Programação de Desembolso

Documento	2019PD00025	Emissão	28/03/19	Data de Programação	28/03/19
------------------	-------------	----------------	----------	----------------------------	----------



Programação de Desembolso de Retenção

Encerrado até Mês 14

Identificação

UG Liquidante 249500 - FUNGERP	Documento 2019PD00035	Emissão 29/04/19
UG Pagadora 249500 - FUNGERP	Ordem Bancária 2019OB00030 - 30/04/19	Domicílio Bancário Origem 001 - 3615 - 149004 - Conta Unica
Favorecido 24851511000185 - PREFEITURA DE PALMAS - TO		Domicílio Bancário Destino 001 - 3615 - CODBARRAS
Valor por Extenso Trezentos e trinta e nove reais e trinta centavos		Valor 339,30

Detalhamento

Tipo de Retenção	ISS
Credor da Retenção	PREFEITURA DE PALMAS - TO
Competência	12/2018
Processo	2016/23000/000632

Itens

Número da NL	2019NL00030 - 249500
Número da NE	2019NE00035 - 249500
Ano	2018
Mês Competência	12 - Dezembro
Fonte	240 - RECURSOS PROPRIOS
Convênio de Despesa	000000 - Convênio não identificado
Convênio de Receita	000000 - Convênio não identificado
Credor	0285122200.143 - ORG SEGURANCA ELETRONICA LTDA-ME
Tipo Patrimonial	43 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Sub-item da Despesa	39 - DEA 339092/449092 - SERVIÇOS
Vinculação de Pagamento	98 - Pagamento pela Própria UG
Grupo de Liberação de Cotas...	1 - Tesouro Cota
Código da receita do tributo	0 - Indefinido
DEA	Código: 19011211; Termo: 2019NP00060
Número da NE	249500.2019NE00035
Credor	02851222000143
Valor	339,30

Pagamentos

Código de Barras	Tipo	Valor
81610000000-8 57803066201-4	Fatura	57,80
90530000219-3 00271856010-1		
81600000000-9 57803066201-4	Fatura	57,80
90530000219-3 00271857010-0		
81600000000-9 59653066201-1	Fatura	59,65
90530000219-3 00271854010-3		
81630000000-6 30753066201-3	Fatura	30,75
90530000219-3 00271853010-4		
81610000001-6 33303066201-4	Fatura	133,30
90530000219-3 00271855010-2		
	Total:	339,30

Observação

PAGAMENTO DO (S) DOCUMENTO (S) 248, 249, 246, 245, 247 CONFORME PROCESSO DESPESA COM VIGILANCIA ELETRONICA NO MES DE DEZEMBRO DE 2018.

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SIAFEM - NOTAS DE LANÇAMENTO

DATA DA EMISSÃO : 31/12/2014 NUMERO : 2014NL00820
DATA DO LANÇAMENTO : 31/12/2014
UNIDADE GESTORA : 249500 FUNDO DE GESTÃO DE REC. HUM. E PATR. - FUNGERP
GESTÃO : 00007 GESTÃO FUNDOS
CGC/CPF/CNPIS FAVORECIDA : 12732326000193
GESTÃO FAVORECIDA : PONTO FACIL COMERCIO DE PELOGIO DE PONTO.

EVENTO INSCRIÇÃO DO EVENTO CLASSIFICAÇÃO PONTO VALOR
840539 12732326000193 1.056,00

RESERVAÇÃO:
INSCRIÇÃO DE OBRIGAÇÕES DAS NOTAS FISCAIS Nº 03, 01, 06, 05, 09.
PROCESSO 2011/2495/0004.

LANÇADA POR: 72608413191

EM : 05/01/2015 AS 10:19 HS
----- 05/01/15


Nathália Silva Cunha
Matricula 11175338



PROCESSO	: 2019 23000 000135
UNIDADE GESTORA	: 249500 – Fundo de Gestão de Recursos Humanos e Patrimônio
EXERCÍCIO FINANCEIRO	: 2018
ASSUNTO	: Prestação de Contas Anual
TIPO DE AUDITORIA	: Avaliação da Gestão

RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 033/2019/PCA/CGE
SGD Nº 2019 09049 000706

Consoante às disposições contidas na Instrução Normativa nº 006/2003 do Tribunal de Contas do Estado – TCE-TO, procedemos à análise da Prestação de Contas Anual do **Fundo de Gestão de Recursos Humanos e Patrimônio**, vinculado à **Secretaria da Administração**, nos termos do inciso XII do artigo 3º da Lei nº 2.735/2013 e do Decreto nº 5.364/2016 e suas alterações.

1. COMPOSIÇÃO DO PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Examinando o processo de Prestação de Contas Anual do período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2018, do Fundo de Gestão de Recursos Humanos e Patrimônio, verificou-se que o mesmo está constituído com as peças previstas no art. 10 da Instrução Normativa TCE nº 006/2003, tendo sido entregue nesta Controladoria-Geral do Estado no dia 12 de fevereiro de 2019, fora do prazo que determina o art. 3º, II do Decreto nº 5.364/2016.

2. DA ANÁLISE CONTÁBIL

2.1 Do Responsável

a) O Departamento de Contabilidade no exercício de 2018 estava sob a responsabilidade da servidora **Darci Mendes Cândida Ribeiro** - Contador.

b) A contadora que assinou os demonstrativos contábeis apresentou a regularidade de inscrição no Conselho Regional de Contabilidade – CRC/TO nº 002345/O-0, conforme certidão, às fls.64.





2.2 Das Demonstrações Contábeis de Natureza Orçamentária, Financeira e Patrimonial.

As informações a seguir foram obtidas a partir dos Demonstrativos Contábeis de fls. 95 a 145, relativos ao exercício de 2018, tendo sua confiabilidade verificada junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado do Tocantins (SiafeTO).

2.2.1 Balanço Orçamentário

a) O Balanço Orçamentário é a demonstração contábil que tem a finalidade de evidenciar as receitas e as despesas previstas em confronto com as realizadas.

b) O Orçamento para o exercício de 2018, aprovado pela Lei Estadual nº 3.344, de 28 de dezembro de 2017, que estimou a receita e fixou as despesas do Poder Executivo para o exercício financeiro de 2018, determinou como crédito inicial para o Fundo de Gestão de Recursos Humanos e Patrimônio, o valor de R\$ 5.610.000,00 (cinco milhões, seiscentos e dez mil reais), conforme Anexo 11, às fls. 100.

2.2.1.1 Receita Realizada

a) Houve realização da receita no valor de R\$ 855.145,57 (oitocentos e cinquenta e cinco mil, cento e quarenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos), referente a Receita Patrimonial e Outras Receitas Correntes;

b) A realização da receita demonstrada por categoria econômica e fonte de recursos autorizada pela Lei Orçamentária Anual, indica um nível de execução com percentual médio de 15,24%, bem abaixo do previsto, tendo sido justificado em item próprio na Nota explicativa, às fls. 152 a 161, conforme quadros a seguir:

CATEGORIA ECONÔMICA	ATUALIZADA	ARRECADADA	%
Receitas Correntes	5.610.000,00	855.145,57	15,24
Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL	5.610.000,00	855.145,57	15,24

FONTE: Siafe-TO Anexo 10 sem Fonte Por UG

FONTE DE RECURSOS	ATUALIZADA	ARRECADADA	%
240 – recursos Próprios	5.610.000,00	855.145,57	15,24
TOTAL	5.610.000,00	855.145,57	15,24

FONTE: Siafe-TO - ANEXO 10 por UG (Fonte)

2.2.1.2 Despesa Executada

A execução da despesa, demonstrada por categoria econômica e fonte de recursos, indica um nível de execução das dotações autorizadas pela Lei Orçamentária Anual, com percentual médio de 59,13%, abaixo do ideal, conforme quadros a seguir:





CATEGORIA ECONÔMICA	AUTORIZADA	EXECUTADA	%
Despesas Correntes	5.610.000,00	3.159.487,47	63,06
Despesas de Capital	600.000,00	157.499,86	26,25
TOTAL	5.610.000,00	3.316.987,33	59,13

FONTE: Siafe-TO - Anexo 2

FONTE DE RECURSOS	AUTORIZADA	EXECUTADA	%
240 – Recursos Ordinários	5.610.000,00	3.316.987,33	59,13
TOTAL	5.610.000,00	3.316.987,33	59,13

FONTE: Siafe-TO -Anexo 11 por Fonte

2.2.1.3 Das Alterações do Orçamento Inicial

a) O orçamento inicial do Fundo de Gestão de Recursos Humanos e Patrimônio foi de R\$ 5.610.000,00 (cinco milhões, seiscentos e dez mil reais), conforme demonstrado no Anexo 11 – Por Fonte, às fls. 100.

a) b) Não houve suplementação do Orçamento inicial fixado para o Órgão, estando em acordo com o previsto no art. 6º da Lei nº 3.344/2017 – Lei Orçamentária Anual de 2018, a qual autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares, até o limite correspondente a 12,5% em cada unidade orçamentaria inicialmente fixada, conforme disposto na tabela a seguir:

Unidade Orçamentária		Orçamento Inicial (A)	Percentual disponível para movimentação 12,5% (B)	Valor Suplementado (C)	Limite atingido (C/A) %	Saldo a suplementar (B-C)
249500	FUNGERP	5.610.000,00	701.250,00	0,00	0,00	5.610.000,00

FONTE: Relatório de Acompanhamento do limite de 12,5% para abertura de créditos suplementares – SEFAZ/SEPLAN.

2.2.1.4 Do Déficit Orçamentário

a) O Balanço Orçamentário, às fls.102 e 103, apurado a partir do comparativo entre a receita e a despesa executadas no período, apresenta déficit de R\$ 2.461.841,76 (dois milhões, quatrocentos e sessenta e um mil, oitocentos e quarenta e um reais e setenta e seis centavos), demonstrando situação desfavorável na gestão orçamentária. Considerando as Transferências Financeiras Recebidas (Cotas) e Transferências Financeiras Concedidas para a execução orçamentária, temos o déficit efetivo de R\$ 165.328,84 (cento e sessenta e cinco mil, trezentos e vinte e oito reais e oitenta e quatro centavos), representando 4,98% da execução da despesa, conforme tabela abaixo:





Receitas Realizadas	855.145,57
Despesas Executadas	3.316.987,33
Déficit	-2.461.841,76
Transferências Financeiras Recebidas para Execução Orçamentária	2.853.597,38
Transferências Financeiras Concedidas para Execução Orçamentária	557.084,46
Saldo das Transferências	3.410.681,84
Déficit	-2.461.841,76
Déficit Efetivo	-165.328,84

FONTE: Balanço Orçamentário

b) Na nota explicativa, às fls. 154 e 155, consta justifica a respeito do déficit apresentado no Balanço Orçamentário.

2.2.2 Balanço Financeiro

O Balanço Financeiro é uma demonstração contábil que evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios de natureza extra orçamentária, conjugados com os saldos de caixa provenientes do exercício anterior e os que são transferidos para o início do exercício seguinte.

2.2.2.1 Ingressos e Dispêndios

a) A receita orçamentária no período, no valor de R\$ 855.145,57 (oitocentos e cinquenta e cinco mil, cento e quarenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos), somada às transferências financeiras recebidas no valor de R\$ 2.853.597,38 (dois milhões, oitocentos e cinquenta e três mil, quinhentos e noventa e sete reais e trinta e oito centavos), os recebimentos extra orçamentários no valor de R\$ 1.032.051,11 (um milhão, trinta e dois mil, cinquenta e um reais e onze centavos) e ao saldo do exercício anterior, no valor de R\$ 361.709,87 (trezentos e sessenta e um mil, setecentos e nove reais e oitenta e sete centavos), foi suficiente para cobrir as despesas orçamentárias, no valor de R\$ 3.316.987,33 (três milhões, trezentos e dezesseis mil, novecentos e oitenta e sete reais e trinta e três centavos) e ainda as Transferências Financeiras Concedidas no valor de R\$ 557.084,46 (quinhentos e cinquenta e sete mil, oitenta e quatro reais e quarenta e seis centavos), os pagamentos extra orçamentários no valor de R\$ 334.845,24 (trezentos e trinta e quatro mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e vinte e quatro centavos) e R\$ 893.586,90 (oitocentos e noventa e três mil, quinhentos e oitenta e seis reais e noventa centavos) para o exercício seguinte, conforme se observa no Balanço Financeiro, às fls.107 a 110.

2.2.3 Balanço Patrimonial

a) O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia qualitativa e quantitativamente a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas





representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação.

b) O Balanço Patrimonial, às fls. 111 e 112, demonstra uma situação positiva dos bens, direitos e obrigações, como se observa a seguir:

I) O Ativo Circulante é maior que o Passivo Circulante em 110,06%, indicando que o órgão possui recursos para pagar as dívidas de curto prazo.

II) Não há registros em Ativo Não Circulante e Passivo Não Circulante.

III) O Quadro do Déficit Financeiro do Balanço Patrimonial, demonstra um déficit financeiro de R\$ 1.617.680,85 (um milhão, seiscentos e dezessete mil, seiscentos e oitenta reais e oitenta e cinco centavos) obtido a partir da comparação do Ativo Financeiro no valor de R\$ 948.649,12 (novecentos e quarenta e oito mil, seiscentos e quarenta e nove reais e doze centavos) com o Passivo Financeiro no valor de R\$ 2.566.329,97 (dois milhões, quinhentos e sessenta e seis reais, trezentos e vinte e nove reais e noventa e sete centavos), conforme às fls. 113, tendo sido justificado em item próprio na Nota explicativa, às fls. 152 a 161.

IV) Verifica-se que a Unidade Gestora apresenta valor de R\$ 62.734,64 (nove milhões, quatrocentos e cinquenta e um mil, oitocentos e quarenta reais e quarenta e dois centavos) no Passivo Permanente, com atributo “P”. Este montante representa as despesas contabilizadas sem suporte orçamentário.

V) Não houve registro de saldo de bens patrimoniais, móveis e imóveis, próprios e de terceiros, visto que a Unidade Gestora em análise, utiliza a estrutura física da Secretaria de Administração, conforme justificado às fls. 159 e 160.

VI) Não consta registro de saldo na conta contábil “Estoques”, pois a unidade orçamentária utiliza a logística de materiais da Secretaria de Administração, conforme justificado às fls. 161.

VII) A conta “Caixa e Equivalentes de Caixa”, às fls. 111, registra saldo no valor total de R\$ 893.586,90 (Oitocentos e noventa e três mil, quinhentos e oitenta e seis reais e noventa centavos), que confere com o Balanço Financeiro às fls. 107 a 110.

VIII) O montante de “Caixa e Equivalente de Caixa” valor é composto pelo Limite de Saque com Vinculação de Pagamento, Limite de Saque Bloqueado e Contas Bancárias Específicas disponibilizado pelo Tesouro na referida UG somados os saldos apresentados nas contas da conciliação bancária, não conferindo com os extratos destas e justificado às fls. 163, conforme discriminação abaixo:

R\$ 21.601,33 (vinte e um mil, seiscentos e um reais e trinta e três centavos) limite de saque com vinculação de pagamento.





R\$ 871.010,21 (oitocentos e setenta e um mil, dez reais e vinte e um centavos) limite de saque bloqueado;

R\$ 975,36 (novecentos e setenta e cinco reais e trinta e seis centavos) nas contas bancárias e específicas;

IX) As contas do Passivo Circulante, às fls. 111 e 112, totalizam um saldo de R\$ 455.775,23 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e setenta e cinco reais e vinte e três centavos) correspondentes a Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo e Demais Obrigações a Curto Prazo.

2.2.4 Demonstração das Variações Patrimoniais

O resultado patrimonial do período evidencia Variação Patrimonial Aumentativa de R\$ 3.708.742,95 (três milhões, setecentos e oito mil, setecentos e quarenta e dois reais e noventa e cinco centavos) e variação patrimonial Diminutiva de R\$ 2.703.335,15 (dois milhões, setecentos e três mil, trezentos e trinta e cinco reais e quinze centavos), demonstrando resultado patrimonial positivo do período, no montante de R\$ 1.005.407,80 (um milhão, cinco mil, quatrocentos e sete reais e oitenta centavos), conforme demonstrado às fls. 116 e 118.

2.2.5 Demonstração de Fluxo de Caixa

A Demonstração dos Fluxos de Caixa por suas origens e as aplicações apresentou geração líquida de caixa equivalente de caixa no valor de R\$ 531.877,03 (quinhentos e trinta e um mil, oitocentos e setenta e sete reais e três centavos), proveniente do fluxo de caixa líquida das atividades operacionais no valor de R\$ 663.705,03 (seiscentos e sessenta e três mil, setecentos e cinco reais e três centavos), das atividades de investimento no valor negativo de R\$ 131.828,00 (cento e trinta e um mil, oitocentos e vinte e oito reais), que somado ao caixa equivalente de caixa inicial R\$ 361.709,87 (trezentos e sessenta e um mil, setecentos e nove reais e oitenta e sete centavos) atingiu um saldo de caixa equivalente de caixa final no valor de R\$ 893.586,90 (oitenta e nove milhões, trezentos e cinquenta e oito mil, seiscentos e noventa reais), às fls. 122.

2.2.6 Restos a pagar

a) Houve inscrição de despesas em restos a pagar no exercício em análise no valor de R\$ 1.032.051,11 (um milhão, trinta e dois mil, cinquenta e um reais e onze centavos), deste montante, R\$ 44.476,73 (quarenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e seis reais e setenta e três centavos), refere-se a restos a pagar processados e R\$ 987.574,38 (novecentos e oitenta e sete mil, quinhentos e setenta e quatro reais e trinta e oito centavos), restos a pagar não processados, conforme demonstrado no Balanço Financeiro às fls. 107, não havendo saldo suficiente em caixa para atende-las às fls. 110.





b) registra-se um montante inscrito em restos a pagar não processados de exercícios anteriores, demonstrado às fls. 105, do qual foi liquidado e pago R\$ 23.742,91 (vinte e três mil, setecentos e quarenta e dois reais e noventa e um centavos) e cancelado R\$ 2.909,16 (dois mil, novecentos e nove reais e dezesseis centavos), restando ainda um saldo de R\$ 1.186.747,00 (um milhão, cento e oitenta e seis mil, setecentos e quarenta e sete reais) tendo sido justificado em item próprio na Nota explicativa, às fls. 152 a 161.

c) do montante inscrito em restos a pagar processados e não processados liquidados de exercícios anteriores, demonstrado às fls. 106, foi pago R\$ 293.746,64 (duzentos e noventa e três mil, setecentos e quarenta e seis reais e sessenta e quatro centavos) e cancelado R\$ 1.032,00 (um mil, trinta e dois reais), restando um saldo de R\$ 347.531,86 (trezentos e quarenta e sete mil, quinhentos e trinta e um reais e oitenta e seis centavos, tendo sido justificado em item próprio na Nota explicativa, às fls. 152 a 161.

3. CUMPRIMENTO DAS METAS PREVISTAS NO PLANO PLURIANUAL E NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

O Relatório de Gestão, às fls. 65 a 74, consoante disposições do art. 10, inciso III da Instrução Normativa TCE-TO nº 006/2003, aponta que os níveis de resultados quanto ao alcance dos objetivos estabelecidos para a **Secretaria da Administração do Estado do Tocantins**, com contribuição do **Fundo de Gestão de Recursos Humanos e Patrimônio**, foram desenvolvidos com base nas metas e nos indicadores estabelecidos na Lei Estadual nº 3.343/2017 bem como nas ações orçamentárias contidas na Lei Estadual nº 3.344/2017.

b) Houve acompanhamento e recomendações da execução do PPA e do orçamento, no primeiro e segundo quadrimestres do exercício em análise, pela Controladoria-Geral do Estado, por meio de sistema próprio, para fins de verificação do cumprimento das metas e objetivos previstos no Plano Plurianual e ações orçamentárias, conforme demonstrados a seguir:

3.1 Ações temáticas

a) Conforme informações extraídas do Plano Plurianual - PPA, Lei Orçamentária Anual - LOA e Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado do Tocantins (SiafeTO), detalhadas no quadro a seguir, para o alcance do objetivo do Órgão, através do Fundo de Gestão de Recursos Humanos e Patrimônio, durante o exercício de 2018, foram elaboradas 2 (duas) ações temáticas vinculadas ao Programa Temático 1166 - Planejamentos, e Programa de Gestão 1100 - Manutenção e Gestão do poder Executivo com orçamento autorizado no valor de R\$ 5.610.000,00 (cinco milhões, seiscentos e dez mil reais).





Ações Temáticas por Programa

Ação	Meta Financeira						Metas Físicas				
	Orç. Inicial	Alteração	Autorizado	Empenhado	Liquidado	% E/A	% L/A	Produto	Previsão	Realizado	Execução
Programa - 1166 – Planejamento, Orçamento e Gestão											
3010	220.000,00	0,00	220.000,00	19.250,00	19.250,00	8,75 %	8,75 %	Servidor capacitado	3.000	4.751	158,36 %
3051	1.200.000,00	0,00	1.200.000,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	Concurso público realizado	1	0	0,00 %
Total	1.420.000,00	0,00	1.420.000,00	19.250,00	19.250,00	1,35 %	1,35 %				

FONTE: Sistema de Acompanhamento da Execução Orçamentária e do PPA

Ações de Gestão Financeira por Programa

Ação		Meta Financeira						
Código	Descrição	Orç. Inicial	Alteração	Autorizado	Empenhado	Liquidado	% E/A	% L/A
Programa - 1100 - Manutenção e Gestão do Poder Executivo								
4199	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	4.190.000,00	0,00	4.190.000,00	3.297.737,33	2.310.162,95	78,70 %	55,13 %
Total Geral		4.190.000,00	0,00	4.190.000,00	3.297.737,33	2.310.162,95	78,90%	55,13%

FONTE: Sistema de Acompanhamento da Execução Orçamentária e do PPA

b) Depreende-se da análise que o Fundo de Gestão de Recursos Humanos e Patrimônio apresentou, de forma geral, um regular desempenho orçamentário, sendo empenhados 59,12% dos recursos autorizados.

c) Quanto a execução da ação 3010, observou-se a utilização do recurso financeiro de 8,75%, sendo que a execução da meta física de 158,36% ultrapassando o planejado.

d) Constatou-se que na ação orçamentária 3051 não houve execução financeira e nem execução da meta física, sendo as justificativas apresentados pelos responsáveis das ações insuficientes, às fls. 73.

4. TRANSFERÊNCIAS E RECEBIMENTOS DE RECURSOS POR FONTE MEDIANTE CONVÊNIO, ACORDO, AJUSTE, TERMO DE PARCERIA OU OUTRO INSTRUMENTO CONGÊNERES

No que concerne ao Fundo de Gestão de Recursos Humanos e Patrimônio não houve recebimento de recursos de convênios da União, conforme demonstrado no Anexo 10, às fls. 97 e 98, assim como não houve recursos concedidos aos municípios e entidades sem fins lucrativos, conforme demonstrado Anexo 2, às fls. 96.





5. REGULARIDADE DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS, DOS ATOS RELATIVOS A DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, BEM COMO DOS CONTRATOS

No exercício de 2018 não houve análise referente aos processos de despesas de caráter obrigatório, conforme determina a Instrução Normativa CGE nº 01/2017.

6. FISCALIZAÇÕES E INSPEÇÕES REALIZADAS

Durante o exercício de 2018 não foi realizada auditoria ou fiscalização no Fundo de Gestão de Recursos Humanos e Patrimônio, ressaltamos, porém que no exercício em análise foram realizadas 15 (quinze) auditorias, inspeções ou fiscalizações, nos Órgãos e Entidades do Poder Executivo, abaixo relacionados:

TIPO	ÓRGÃO	OBJETO	ENCAMINHAMENTO
Inspeção	Secretaria de Estado da Saúde	Inspeção com o objetivo de verificar a regular aplicação dos recursos de Adiantamento/Suprimentos de Fundos, bem como análise de prestações de contas.	Encaminhado ao TCE por meio do Ofício nº 109/2019-GABSEC (SGD nº 2019/09049/000410). Protocolo de recebimento no TCE nº 01934/2019.
Inspeção	Secretaria de Estado da Cidadania e Justiça	Inspeção com o objetivo de verificar a regular aplicação dos recursos de Adiantamento/Suprimentos de Fundos, bem como análise de prestações de contas.	Encaminhado ao TCE por meio do Ofício nº 120/2019 GABSEC (SGD nº 2019/09049/000472). Protocolo de recebimento no TCE nº 01714/2019.
Inspeção	Secretaria de Estado da Cidadania e Justiça	Inspeção com o objetivo de verificar a situação dos contratos vigentes, seus aditivos, sua execução, suas vigências, rescisões, bem como a designação de seus respectivos fiscais, paralizações, saldos e causas que porventura motivam prejuízo ao erário.	Encaminhado ao TCE por meio do Ofício nº 706/2018 GABSEC (SGD nº 2018/09049/003975). Protocolo de recebimento no TCE nº 07988/2018.
Inspeção	Secretaria de Estado da Educação, Juventude e Esportes.	Inspeção com o objetivo de verificar a regular aplicação dos recursos de Adiantamento/Suprimentos de Fundos, bem como análise de prestações de contas.	Encaminhado ao TCE por meio do Ofício nº 870/2018 GABSEC (SGD nº 2018/09049/005143). Protocolo TCE nº 10001/2018.
Inspeção	Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Turismo e Cultura	Inspeção com o objetivo de verificar a regular aplicação dos recursos de Adiantamento/Suprimentos de Fundos, bem como análise de prestações de contas.	Encaminhado ao TCE por meio do Ofício nº 67/2019 GABSEC (SGD: 2019/09049/000274), Protocolo de recebimento no TCE nº 00712/2019.
Fiscalização	Secretaria de Estado da Saúde	Realizar trabalho de auxílio e apoio técnico presencial e análises inerentes às despesas em curso naquela Pasta.	Foi encaminhado à SESAU relatório indicando sugestão de melhorias
Inspeção	Secretaria de Estado da Saúde	Averiguar Eventual Sobrepreço nos Serviços Prestados pela empresa INTENSICARE.	Encaminhado ao TCE e MPE por meio dos Ofícios nº 721/2018 e nº 701/2018 GABSEC. Protocolo de recebimento no TCE – nº 08076/2018.
Fiscalização	Secretaria de Estado da Saúde	Realização de um levantamento dos pagamentos realizados pela SES-TO à pessoa Jurídica Litucera Limpeza e Engenharia Ltda.	Encaminhado ao TCE por meio de Ofício nº 277/2018 GABSEC e ao MPE por meio de Ofício nº 276/2018 GABSEC (SGD nº 2018/09049/001512). Protocolo de recebimento no TCE – nº 04128/2018.





Inspeção	Secretaria de Estado da Saúde	Averiguar eventuais fatos ocorridos no almoxarifado do Hospital Dona Regina.	Encaminhado ao TCE por meio do Ofício nº 110/2019 GABSEC (SGD nº 2019/09049/000414) e ao Ministério Público Estadual por meio do Ofício nº 1029/2018 GABSEC (SGD nº: 2018/09049/006039). Protocolo de recebimento no TCE – nº 01715/2019.
Fiscalização	Secretaria de Estado da Saúde	Avaliar a possível incompatibilidade de horários do fisioterapeuta Raphael Campos dos Santos, através de Relatório – SGD Nº 2018/09049/5357.	Encaminhado ao Ministério Público Estadual por meio do Ofício nº 963/2018 GABSEC (SGD nº: 2018/09049/005753).
Inspeção	Junta Comercial do Estado do Tocantins	Verificar a boa e regular aplicação dos recursos em contratação direta por inexigibilidade de licitação, abastecimento de veículos, diárias, adiantamentos, bem como, suas prestações de contas e despesas com postagens (correios).	Encaminhado ao TCE por meio do Ofício nº 107/2019 GABSEC (SGD nº 2019/09049/000400). Protocolo de recebimento no TCE - nº 01609/2019.
Auditoria	Agência de Fomento do Estado do Tocantins	Realizar Auditoria Governamental Extraordinária no âmbito da Agência de Fomento do Estado do Tocantins, com o objetivo de verificar os fatos relatados na denúncia nº 2018NK9J3C, recebida em 20/07/2018 pela Ouvidoria Geral do Estado do Tocantins.	Encaminhado ao TCE por meio do Ofício 943/2018 GABSEC (SGD nº 2018/09049/005587) e ao MPE por meio do Ofício nº 942/2018 GABSEC (SGD nº 2018/09049/005586). Protocolo de recebimento no TCE – nº 10626/2018.
Fiscalização	Secretaria Geral de Governo	Realizar trabalho de auxílio e apoio técnico presencial e análise de processos administrativos de despesas.	Foi encaminhado à SEGOV relatório indicando sugestão de melhorias
Inspeção	Agência Tocantinense de Saneamento - ATS	Inspeção com o objetivo de verificar a regularidade na contratação de empresa especializada na prestação de Call Center de atendimento presencial e via web, serviços de faturamento, arrecadação e cobrança.	Encaminhado ao TCE por meio de Ofício 542/2018 GABSEC (SGD nº 2018/09049/003275) e ao Ministério Público Estadual por meio do Ofício nº 543/2018 GABSEC (SGD nº 2018/09049/003276). Protocolo de recebimento no TCE - nº 06832/2018.
Fiscalização	Secretaria de Estado da Educação, Juventude e Esportes.	Realizar trabalho de auxílio e apoio técnico presencial e análise de processos administrativos inerentes à folha de pagamento junto aos Recursos Humanos daquela Pasta. (SGD Nº 2018/09049/5775).	Aguarda manifestação do órgão auditado – SEDUC.

7. CUMPRIMENTO, PELO ÓRGÃO, DAS DETERMINAÇÕES EXPEDIDAS POR ESTE TRIBUNAL NO EXERCÍCIO EM REFERÊNCIA

Ressalte-se, por oportuno, que o Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Tocantins e o Tribunal de Contas da União não realizaram Auditoria de Regularidade no Fundo de Gestão de Recursos Humanos e Patrimônio, no exercício em análise, conforme informado às fls. 195.

8. POLÍTICA DE RECURSOS HUMANOS





Com referência à força de trabalho foi informado, que não há no quadro de pessoal na estrutura do Fundo de Gestão de Recursos Humanos e Patrimônio, haja vista, o mesmo utilizar a estrutura administrativa da Secretaria da Administração, conforme informado às fls.193.

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Tendo em vista que não foram evidenciados atos e fatos da Gestão em apreço que pudessem comprometer ou causar prejuízo ao erário Estadual, concluímos pela **REGULARIDADE** das contas apresentadas pelos responsáveis, **Geferson Oliveira Barros Filho, Sandro Henrique Armando, Neyzimar Cabral de Lima, Edson Cabral de Oliveira e outros** relacionados neste processo, às fls. 04 e 05, **COM RESSALVAS** aos itens **2.2.1.1 alínea “b”, 2.2.1.4 alínea “a”, 2.2.3 alínea “b”- III, IV, VII e VIII, 2.2.6 alíneas “a”, “b” e “c” e 3.1 alíneas “c” e “d”,** deste relatório.

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO E DE AÇÕES DE CONTROLE INTERNO, em Palmas, aos 11 dias do mês de março de 2019.

Assinado eletronicamente

Regiane Sousa Chaves
Analista/PPA

Assinado eletronicamente

Edvando de Carvalho Barbosa
Analista/Contador

Assinado eletronicamente

Anilton França Lima
Analista/Supervisor

Assinado eletronicamente

Augusto de Souza Pinheiro Júnior
Diretor de Auditoria e Fiscalização

Assinado eletronicamente

Kilvania Rodrigues de Melo Miranda
Diretora de Controle da Gestão
Governamental e Prevenção à Corrupção

- I – De acordo;
II – Encaminhe-se o presente Relatório ao Secretário-Chefe, para fins de análise e emissão de parecer de auditoria.
Em 11/03/2019.

Assinado eletronicamente

Benedito Martiniano da Costa Neto
Superintendente

